



ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.22.1
NÚMERO COMPRASGOV – Nº 90034/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**

A EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas. com fundamento no Artigo 164 da Lei nº 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Foi publicado edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.22.1, inerente, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E INFANTIL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com critério de MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, a ser realizado em sessão pública por meio Portal de Compras do Governo Federal, previsto para o dia 13 DE MAIO DE 2025 às 08:30H. Nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, é dado aos interessados o direito de impugnar os termos do Edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Desta forma, tendo a impugnante interesse na participação no pregão eletrônico e constatado, com a devida

Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
licitacao@eunicelivros.com.br
licitacao2@eunicelivros.com.br
(11) 3101-5816

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40 I.E: 148876263111 C.C.M: 3.992.572-2



EUNICE LIVROS



vênias, vícios no instrumento convocatório que impactam na eficiência e competitividade do certame, a serem sanados, tempestiva é a presente impugnação ofertada, razão pela qual, deverá a mesma ser conhecida, recebida e submetida à apreciação e julgamento.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

1. Prazo Exíguo para Fornecimento

O prazo de 10 (DEZ) dias estabelecido no item 16 do Quadro de Resumo do edital para o fornecimento do objeto é inexecutável, considerando:

A diversidade de itens a serem entregues e de seus respectivos fornecedores, dentre os quais, uma gama de editoras; e,

A logística decorrente do processo de aquisição, faturamento e transporte de livros.

Tal exigência, no caso concreto, contraria o princípio da razoabilidade e da competitividade, pois, inviabiliza a participação de empresas aptas a atender as demandas do certame, razão pela qual, impõe-se seja estabelecido prazo compatível, não inferior a 30 (trinta) dias.

Mesmo porque, o prazo estipulado para a entrega dos produtos deve ser analisado em conformidade com o objeto, levando-se em conta suas especificidades e peculiaridades.

Portanto, o prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente, impõe uma limitação restringindo o universo de participantes do certame.



EUNICE LIVROS



Pois bem. Há de se levar em consideração que a licitação em análise tem por objeto o fornecimento de material literário composto por diversos itens, publicados por editoras diversas, localizadas em vários estados da federação.

O procedimento para o fornecimento do material é composto de várias etapas, desde a conferência, embalagem, remanejamento, transporte e, finalmente, entrega, cuja logística demanda cerca de, no mínimo, 10 (dez) dias, isso não se computando a superveniência feriados, em que não há expediente.

Como se não bastasse, uma das características do mercado literário é que boa parte das editoras trabalham com parcerias, sendo que os livros são deixados em consignação, junto à diversos distribuidores e parceiros, pois não os mantêm em seus estoques pelo enorme volume que as publicações de inúmeras obras requer, o que demandaria considerável espaço físico para sua guarda e armazenamento.

Assim sendo, todo remanejamento do material consignado que se encontre pulverizado junto às distribuidoras e parceiros, envolvem desde o seu recolhimento até a redistribuição, cujo processo igualmente é composto de etapas até o transporte final, ao efetivo comprador, o que igualmente consome diversos dias.

Outro fator agravante, é que, nesta hipótese, a ausência do material à pronta entrega pelas editoras não as obrigam fornecer declaração de indisponibilidade ou de que os títulos estejam esgotados, por se encontrarem disponíveis perante outros clientes.

E é por tais razões que os editais que envolvem fornecimento de material literário estipulam, geralmente, o prazo



EUNICE LIVROS



de até 30 (trinta) dias para o fornecimento, nunca em prazo inferior. Prazo, este, mínimo para que a obrigação possa ser cumprida.

Se assim não for, não há como adimplir a obrigação contratual em tempo hábil, hipótese em o atraso na entrega do material requisitado sujeitará o fornecedor contratado às sanções decorrentes da mora, e, pior ainda, a caracterização de inexecução podendo ensejar em graves penalidades reflexas

Portanto, há de ser o Edital retificado a fim que seja estabelecido prazo compatível com o fornecimento do objeto da licitação, a fim de torná-lo exequível e se atender aos princípios da razoabilidade, eficiência, interesse público, igualdade e competitividade.

Portanto, sob tal ótica, a retificação do edital para adequação do prazo de fornecimento é medida que se faz necessária, a fim de dar ampla participação preservando-se o caráter competitivo da licitação.

2. Especificação e Entrega dos Kits (Anexo I - Termo de Referência)

O edital, em seu Anexo I (Termo de Referência) e Estudo Técnico Preliminar - ETP, prevê a aquisição de "kits" de materiais. No entanto, não há detalhamento suficiente sobre a forma como esses kits deverão ser entregues, qual a composição exata de cada kit e como será a distribuição dos materiais.

A falta de clareza nessas informações dificulta a elaboração de propostas precisas e pode gerar dúvidas e problemas na execução do contrato.



EUNICE LIVROS

Neste sentido, solicitamos que o edital seja complementado com as seguintes informações:



-Descrição detalhada da composição de cada kit, especificando todos os materiais inclusos e suas quantidades.

-Orientações sobre a forma de embalagem e entrega dos kits.

-Informações sobre a distribuição dos kits (se haverá um local central de entrega ou se a entrega será em cada unidade escolar).

3. Endereço de Entrega

O edital não especifica o endereço completo ou os locais de entrega dos materiais. Embora o edital traga o endereço da Prefeitura Municipal de Horizonte, essa informação não supre a necessidade de detalhamento dos locais de entrega dos materiais, uma vez que a entrega pode ser feita em diversos setores da Secretaria Municipal de Educação. Essa informação é fundamental para que os licitantes possam realizar uma análise adequada dos riscos logísticos envolvidos na entrega, bem como para definir a forma de apresentação da proposta, considerando as particularidades da entrega de kits.

Dessa forma, requeremos que seja incluído no edital o endereço completo ou os endereços de entrega dos materiais, especificando, se houver, diferentes locais de entrega e suas respectivas quantidades.

ISSO POSTO:

Diante da faculdade assegurada pelo art. 164 da Lei nº 14.133/21 e, ainda nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto



EUNICE LIVROS



10.024/19, REQUER que o(a) Sr(a). Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, receba a presente impugnação de RETIFICAÇÃO no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por força do disposto no §2º do art. 24 da referida lei, julgue a PROCEDENTE e proceda a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e, conseqüentemente, do TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de:

a) Adequar o prazo de entrega dos materiais para 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento.

b) Incluir a especificação detalhada da composição e forma de entrega dos kits.

c) Informar o endereço completo ou os endereços de entrega dos materiais, especificando os locais e quantidades, se houver mais de um local.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com o assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RG: 5.752.924-3 CPF: 055.686.228/76

SÓCIA/DIRETORA

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP

Rua Maria José, 306

Bela Vista - CEP 01324-010

SÃO PAULO - SP

Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010

licitacao@eunicelivros.com.br

licitacao2@eunicelivros.com.br

(11) 3101-5816

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 11.311.279/0001-40 I.E: 148876263111 C.C.M: 3.992.572-2